



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº: 260/2026

EM 20/02/26

RESP: Ruy Figueiredo

CONSTOU NO EX-PL

DA 01 SESSÃO ordinária

DO DIA 26 / 02 / 2026

INDICAÇÃO Nº 45/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

Raura B. Mattos
Secretaria Legislativa

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR),

Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção das providências técnicas e administrativas necessárias para viabilizar a instalação de um quebra-molas na Rua Braço do Rio – de terra e sem qualquer infraestrutura –, nas proximidades da Igreja Assembleia de Deus, no Bairro Areal, na Sede do Município.

JUSTIFICATIVA

A Rua Braço do Rio é uma via predominantemente residencial, onde residem diversas famílias com crianças e idosos, além de contar com circulação constante de pedestres que utilizam a rua para acesso a templos religiosos e demais atividades cotidianas. A ausência de redutores de velocidade tem favorecido o tráfego de motoristas e motociclistas em velocidade acima do permitido, elevando significativamente o risco de atropelamentos e acidentes graves.

Tal situação representa uma ameaça direta à integridade física e à vida dos moradores, especialmente das crianças, que frequentemente utilizam a via para brincar ou se deslocar, e dos idosos, que possuem maior vulnerabilidade em caso de acidentes. A instalação de um quebra-molas é uma medida simples, eficaz e de baixo custo, capaz de reduzir a velocidade dos veículos, aumentar a segurança viária e preservar vidas, demonstrando o compromisso do Poder Público com a proteção da comunidade e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

ARR
CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

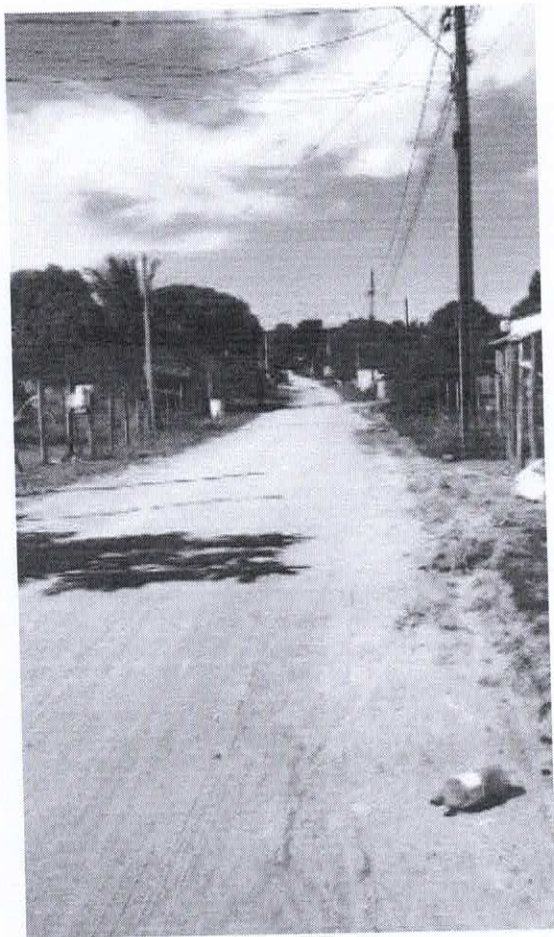
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



CP212

01/2026

FATURA

Informações cadastrais

NILZA GONCALVES

CPF/CNPJ: 009.***.885-89

RUA BRACO DO RIO, S/N AREAL NOVO HORIZONTE

CEP: 29960-000 - CONCEICAO DA BARRA - ES

Tipo de Ligação - AGUA

Categoria Individual

Hidrômetro Y20L344885
Quant. Economias - 1

Histórico de Consumo

Qualidade da água distribuída Decreto 5420/05

Parâmetro	Nº Exigidos	Nº Realizado	Nº Conformes				
Turbidez	11	13	13	12/2025	41,0	06/2025	14,0
Cor	11	13	13	11/2025	33,0	05/2025	16,0
Cloro	11	13	13	10/2025	14,0	04/2025	19,0
Escherichia Coli	11	13	13	09/2025	15,0	03/2025	14,0
Coliformes totais	11	13	13	08/2025	11,0	02/2025	18,0
				07/2025	10,0	01/2025	14,0

Referência da amostra - 01/2026

Conclusão: Eventos análises fora dos padrões foram refeitas, acompanhadas de inspeções sanitárias, descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água.

Consumo de água, esgoto e serviços

Leit. Anterior (Real)	648
Leit. Atual (Real)	704
Consumo Medido (m³)	56
Consumo Medido (lt)	56.000
Média Diária (m³)	0,601
Tipo de Faturamento	MEDIDO
Vol. Fat. Água (m³)	56,0
Vol. Fat. Esgoto (m³)	0,0
Ocorrência Leitura	00/00

Data Leitura Atual	15/01/2026
Data Leitura Anterior	12/12/2025
Dias Faturados	34
Prev. prox. Leit.	11/02/2026
Valor médio/m³ água	9,10

	FIXO (R\$)	VARIÁVEL (R\$)	TOTAL (R\$)
SERVIÇOS			
1114-AGUA RESIDENCIAL	54,66	455,36	510,02
1405-ACRESC POR ATRASO PAGTO			5,42
1421-JUROS DE MORA			2,26
VALOR TOTAL		R\$	517,70

Tributos - Base de Calculo R\$ 510,02 / PIS-Aliquota 1,65% R\$ 8,41

COFINS -Aliquota 7,6% R\$ 38,76. NAO HA INCIDENCIA DE ICMS.

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 06/01/2026. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

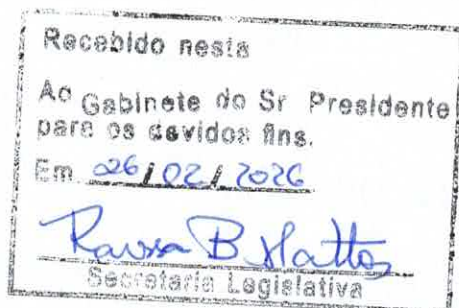
(Assinatura)



RECEBIDO NESTA.
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.

EM 26 / 02 / 2026

Raura B. Mattos
Secretaria Legislativa



Aprovado por ✓ em sessão Ordinária
realizada em 26/02/2026 Por ✓ votos
favoráveis e ✓ votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 26/02/2026
Presidente ✓
Providenciado. Fato OF/GP/CM/Nº 01/2026